

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2018 AO CONTRATO Nº 138/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA E A EMPRESA METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP.

Pelo presente instrumento de contrato de execução de prestação de serviços contínuos, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA**, com CNPJ/MF nº. 45.094.232/0001-94, situada a Praça Padre João Nolte, nº. 22, centro, neste Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Augusto Donizetti Fajan**, brasileiro, convivente, residente e domiciliado à Rua Jaci, nº 10, Centro, cidade de Nova Aliança, comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, portador do RG nº 12.404.416-5 e do CPF 018.897.568-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **Metabit Sistemas Para Gestão Pública Ltda Epp**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.714.485/0001-97, com sede na Rua José do Carmo Lisboa, nº 177, Vila Imperial, CEP: 15.015-660, na cidade de São José do Rio Preto/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sócio Diretor Senhor **Rodrigo Florence Teixeira**, portador do RG nº 34.299.232 SSP/SP e do CPF nº 293.388.928-59, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, com fulcro nas Cláusulas 3.2, 4.2 c.c. o art. 57, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93, aditar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto alterar os dispositivos abaixo especificados, do Contrato de Prestação de Serviços nº 138/2017, ratificando-se todas as demais cláusulas e condições previstas no ajuste.

1.1.1. Prorrogar o contrato de prestação de serviços nº 138/2017, subscrito pelas partes em data de 05 de Outubro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O termo de Contrato Administrativo nº 138/2017, a que se refere à cláusula primeira deste ajuste, fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 05 de Outubro de 2018, ocorrendo o seu término em 05 de Outubro de 2019, mantidos todos os demais direitos, obrigações, termos e condições constantes da avença objeto do presente aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Em decorrência da aplicação do índice de 8,89%, o valor global do contrato fica reajustado para R\$ 37.893,72 (trinta e sete mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução ora avençada, sendo que o valor mensal passará a ser de R\$ 3.157,81 (três mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos disponíveis constantes da dotação: 02.02.00/04.122.0003.2007.0000/3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam mantidas as demais condições e Cláusulas, contidas no Contrato nº 138/2017.

E por estarem assim acordadas, após lido e achado conforme, firmam as partes este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, perante 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Prefeitura Municipal De Nova Aliança-Sp, 08 de Outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança
Augusto Donizetti Fajan
Prefeito Municipal
Contratante

Metabit Sistemas Para Gestão Pública Ltda Epp
Rodrigo Florence Teixeira
Sócio - Diretor
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. Andréa Boraschi Vicente
RG: 42.822.540-8

2º. Vanderlei Passarini
RG: 26.348.301-0